



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 685/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre o reajuste do valor da remuneração dos profissionais do Magistério Público Municipal do município de São João do Cariri-PB e da outras providências”.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a atualizar os valores dos vencimentos básicos dos servidores estáveis do magistério público municipal, de acordo com a **Lei Municipal Nº 625, de 28/10/2019**, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de São João do Cariri-PB, aplicando percentual de **33,24%**, que passam a vigorar de acordo com os valores constantes nos anexos desta Lei em observância ao disposto na Lei nº 11.738/2008 que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e cumprindo a Portaria Interministerial nº11 de 24 de dezembro de 2021.

Paragrafo Único: A tabela de vencimentos dos profissionais do Magistério da Lei Municipal nº 625/2019, passa a vigorar de acordo com os Anexo I, II e III desta Lei.

Art. 2º - A alteração da lei mencionada no artigo anterior está respaldada na **ATUALIZAÇÃO** do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica conforme determina a Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **01 de janeiro** do ano em curso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri, em 21 de março de 2022.

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ:08478321470
Assinado de forma digital por JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2022.03.21 09:41:59 -03'00'

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20220321094443
Título	LEI 685/2022 - REAJUSTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	21/03/2022 09:45
Data/hora autorização	21/03/2022 09:45
Data de circulação	21/03/2022
Diário Oficial	Edição nº 00950-A, data 21/03/2022, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 21/03/2022 — Edição 00950-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220321094443&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 13:37



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220321094443**, intitulada **LEI 685/2022 - REAJUSTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 21/03/2022 09:45 | **Autorização:** 21/03/2022 09:45 | **Circulação:** 21/03/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00950-A, 21/03/2022 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

LEI 685/2022 - REAJUSTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220321094443&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 13:37